



Documento Assinado Digitalmente por: MIRIAM JOSEFA DA CONCEICAO BARROS, LAMARTINE MENDES DOS SANTOS, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 524bdf12-f449-4f3f-94d4-61e558fb97e9d

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o município de Lagoa do Itaenga – PE, não atende ao item 31 da Resolução TC nº 38/2016, por o mesmo não possuir RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Lagoa do Itaenga, 31 de dezembro de 2016

Lamartine Mendes dos Santos

Prefeito

Lagoa de
Itaenga

P r e f e i t u r a M u n i c i p a l

O povo quer, nós fazemos juntos